



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
*Poder Executivo*



LEI MUNICIPAL Nº 345/2007

DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprova e eu na condição de **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no Orçamento Vigente do Município de Tucumã (Lei Orçamentária nº 334/2006).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2007.

**ALAN DE SOUZA AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta data conforme  
Art. 12 dos ADFT da LOM.  
Em 28 / 08 / 2007.